



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

# EDITAL

### **Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a Elaboração e Revisão de diversos Regulamentos Municipais**

**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com início de vigência a 07 de abril de 2015, torna público que a Câmara Municipal de Vila do Porto, em reunião ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou desencadear o procedimento de Elaboração de Estudo Económico-Financeiro referente à tabela de preços dos sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos e respetivos regulamentos e revisão do estudo de fundamentação económico-financeira das taxas no âmbito da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e fundamentação económico-financeira das novas taxas que o Município pretende acrescentar, e elaboração de diversos Regulamentos Municipais, nomeadamente:

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade;
- Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços;
- Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes;
- Regulamento de Atividades Diversas;
- Regulamento Geral de Taxas;
- Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água;
- Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;
- Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de trinta dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues nos Paços do Concelho, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, enviados através de fax n.º 296 882 598 ou do endereço de correio eletrónico [geral@cm-viladoporto.pt](mailto:geral@cm-viladoporto.pt).

Divulgue-se.

Paços do concelho de Vila do Porto, 15 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

Carlos Henrique Lopes Rodrigues